

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos Oficiais	10
Leis	10
Portarias	26
Licitações e Contratos	68
Extrato	68

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o 3º Edital de Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as). Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), observando-se rigorosamente a ordem de classificação constante no **Anexo I deste Edital**, para comparecerem e apresentarem toda a documentação **listada abaixo**, visando à **contratação imediata**.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar conforme as informações abaixo:

Data	25 e 26 de maio de 2026.
Horário	Das 8:00 às 11:30h – 13:30h às 16:00h
Local	Secretaria de Planejamento e Administração, Recursos Humanos, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 5180 – Centro – Horizonte/CE.

Documentação exigida (original e fotocópia simples ou autenticada):

- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- Carteira de Identidade Oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos(as) filhos(as) com idade até 13 anos;
- Certidão de Nascimento dos(as) filhos(as) com idade até 13 anos;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE;
- Carteira Reservista e Certidão de Quitação das Obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho (CTPS) e Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovação de escolaridade, conforme o cargo pretendido;
- Registro Profissional (no caso de cargo de nível superior);
- Comprovante de Residência atual (até 3 meses);
- Certidões Negativas: Débitos da União, Estadual e Trabalhistas;
- Atestado de Antecedentes Criminais, emitidos pela Justiça Estadual e Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando Aptidão Física e Mental;
- Certificado Atualizado de Vacinas;
- Declaração de não cumulatividade de cargo público;
- Declaração de bens;
- Outros documentos eventualmente especificados no Edital de Convocação ou exigidos por Lei.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- **A ausência no dia, local e horário estabelecidos**, dentro do prazo acima mencionado, **bem como a não apresentação da documentação exigida**, implicará na **eliminação do(a) candidato(a) da Seleção Pública Simplificada nº 001/2025**.
- A efetivação da contratação estará condicionada à **apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, que deverá ser **providenciado e apresentado pelo(a) candidato(a)**, comprovando sua aptidão para o exercício do cargo.
- O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados junto à Prefeitura Municipal de Horizonte, incluindo endereço residencial, telefone e e-mail, para fins de convocação e comunicação oficial;
- Este ato convocatório será publicizado no Diário Oficial do Município de Horizonte – Ce.

Horizonte – CE, 21 de maio de 2026.

JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060, CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br

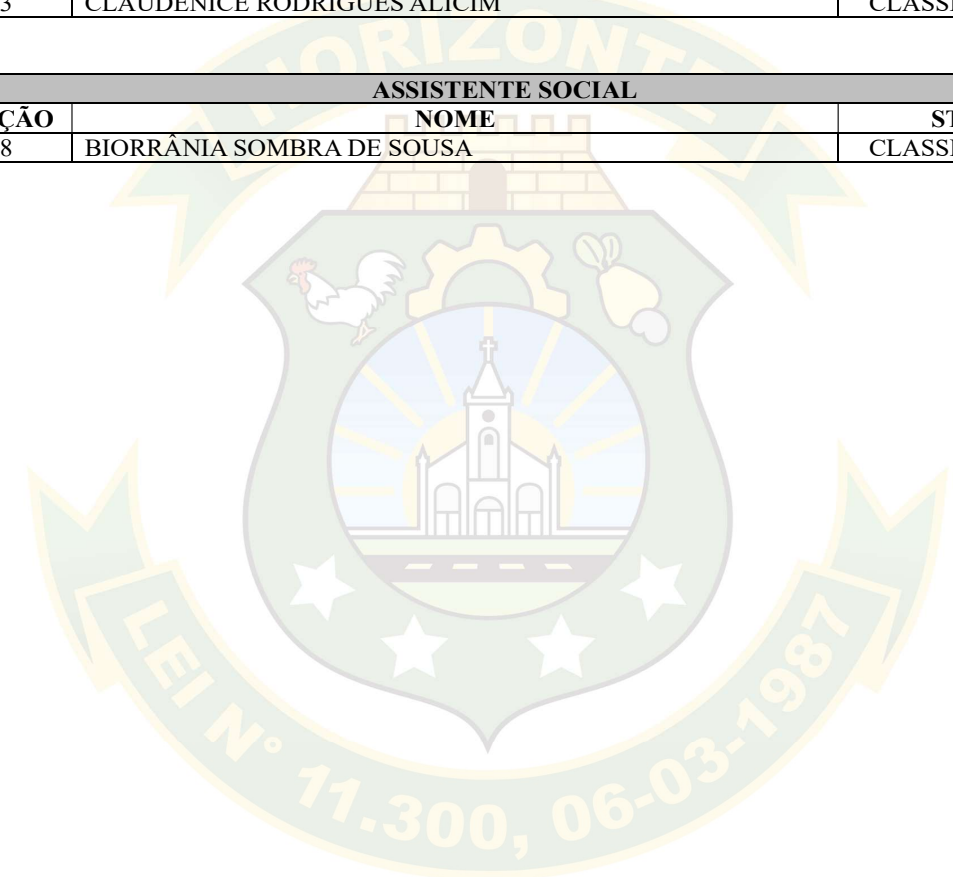


ANEXO I

Relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na Seleção Pública Simplificada N° 001/2025, convocados(as) para comparecimento a fim de darem início aos procedimentos preparatórios para contratação, de acordo com a ordem de classificação e o exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública.

ASSISTENTE DE APOIO A INCLUSÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
39583	CLAUDENICE RODRIGUES ALICIM	CLASSIFICADO(A)

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	STATUS
41368	BIORRÂNIA SOMBRA DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)





DECLARAÇÃO DE BENS

Pelo presente documento, eu _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, Órgão expedidor: _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, Nº _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado do Ceará, DECLARO para os devidos fins que até a data presente, o meu acervo patrimonial é formado pelos bens mencionados a seguir:

- 1) _____ – Valor R\$ _____
- 2) _____ – Valor R\$ _____
- 3) _____ – Valor R\$ _____
- 4) _____ – Valor R\$ _____
- 5) _____ – Valor R\$ _____

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Horizonte-CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Servidor(a)



DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Pelo presente documento, eu _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____, Órgão expedidor: _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, Nº _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado do Ceará, DECLARO para fins de nomeação, posse e exercício no Cargo/Função de _____ da Prefeitura Municipal de Horizonte, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público nas esferas Federal, Estadual e Municipal, inacumulável com o cargo/função em que tomarei posse, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e incisos XV e XVI do art. 154 da Constituição Estadual, estando ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Horizonte-CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Servidor(a)



REQUERIMENTO DE SALÁRIO - FAMÍLIA

SERVIDOR: _____

SECRETARIA: _____

CARGO: _____ MATRICULA: _____

DOC. INSC – Nº E SÉRIE: _____

NOME DO FILHO:	DATA DO NASCIMENTO	CPF
1. _____	- / / -	. . -
2. _____	- / / -	. . -
3. _____	- / / -	. . -
4. _____	- / / -	. . -
5. _____	- / / -	. . -

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE

INSTRUÇÕES

1 - Este requerimento poderá ser feito pelo próprio segurado, por seu empregador ou, no caso de trabalhadores avulsos pelo respectivo sindicato, quando se tratar de inclusão de filho nascido durante a manutenção do auxílio doença.

2 - Se o requerente for a empresa ou o sindicato, deverá contar o respectivo carimbo da assinatura.

3 - O requerimento será preenchido exclusivamente pelo segurado quando requerer aposentadoria e fizer jus ao salário família ou quando, já aposentado, vier a adquirir direito ao benefício.

4 - Em qualquer hipótese o requerente deverá estar acompanhado da certidão de nascimento do(s) filho(s) e do Termo de Responsabilidade.

5 - Fazer Acompanhar a seguinte documentação: Crianças até 06 (seis) anos de idade Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação; Crianças de 07 (sete) à 14 (catorze) anos de idade Certidão de Nascimento e Declaração da Escola em que a criança está matriculada.

De acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 02, de 06/01/2012



TERMO DE RESPONSABILIDADE (CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA –PORTARIA Nº MPAS – 3.040/82-INSS e LEI MUNICIPAL 509/2005 - FMSS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Nº. CNPJ: 23.555.196/0001-86

NOME DO SEGURADO: _____

CTPS OU DOC. DE IDENTIDADE: _____

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO:	DATA DO NASCIMENTO	CPF
1. _____	- / / - . . -	- . . -
2. _____	- / / - . . -	- . . -
3. _____	- / / - . . -	- . . -
4. _____	- / / - . . -	- . . -
5. _____	- / / - . . -	- . . -

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).
- FALTA DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Crianças até 06 (seis) anos de idade Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação; Crianças de 07 (sete) à 14 (catorze) anos de idade Certidão de Nascimento e Declaração da Escola em que a criança está matriculada.

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art.482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.737, DE 21 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.131, DE 10 DE MARÇO DE 2016, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL (COMPPIR), PARA REDEFINIR AS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.131, de 10 de março de 2016, que trata da composição do Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial – COMPPIR, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial será composto paritariamente por:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público:

- a) Secretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial;
- b) Secretaria de Assistência Social;
- c) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- d) Secretaria de Saúde;
- e) Secretaria de Educação;
- f) Secretaria de Cultura.

II – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil:

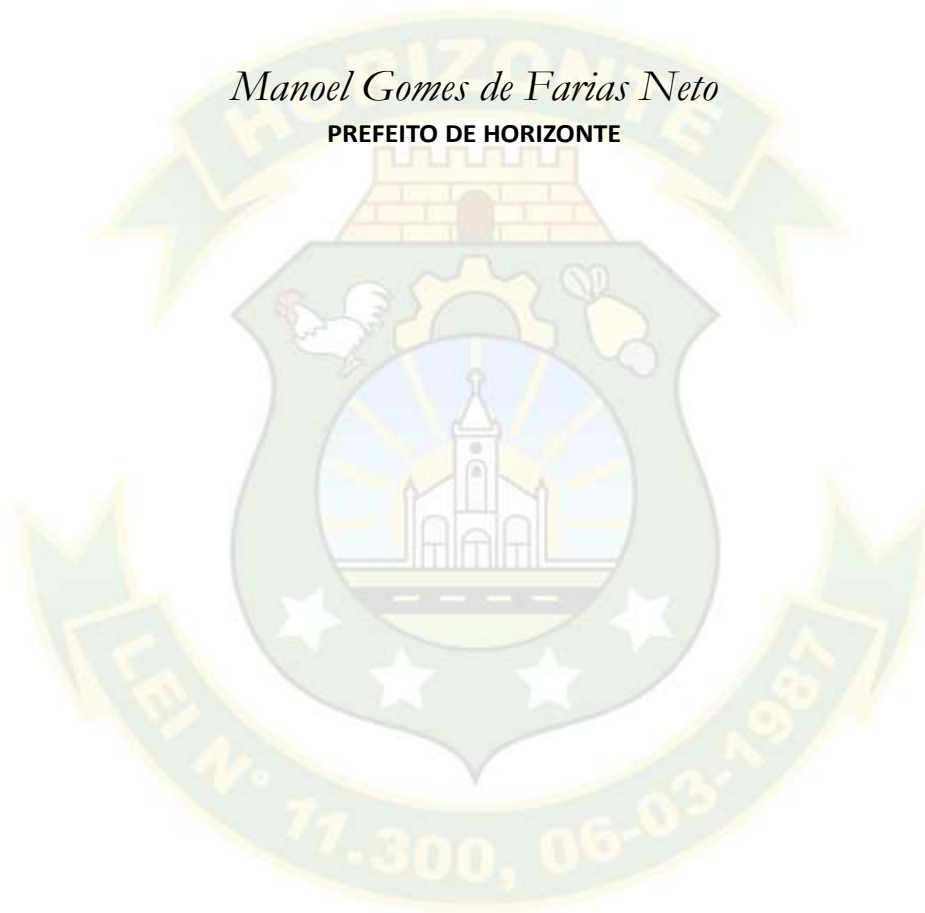
- a) 03 (três) representantes de Organizações Não Governamentais com atuação comprovada no campo da Igualdade Racial;
- b) 01 (uma) Representação dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana;
- c) 01 (uma) Representação Negra Feminina;
- d) 01 (uma) Representação de Povos e Comunidades Tradicionais.



Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação, restando revogados os dispositivos em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 21 de maio de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE





LEI Nº 1.738, DE 21 DE MAIO DE 2026

CRIA A EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL HORIZONTE URBANISMO S/A – HORIURB, AUTORIZA SUA CONSTITUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a empresa pública municipal, sob a forma de sociedade anônima, denominada **HORIZONTE URBANISMO S/A – HORIURB**, com prazo de duração indeterminado e sede no Município de Horizonte, Estado do Ceará.

Art. 2º A HORIURB terá por objeto social:

I – Gerenciar, operar, manter, conservar, requalificar e modernizar os **mercados públicos municipais**, incluindo:

- Gestão de espaços e permissionários;
- Promoção de melhorias estruturais e sanitárias;
- Valorização turística, econômica e cultural.

II – Administrar e manter os **cemitérios públicos municipais**, inclusive:

- Gestão de sepulturas, jazigos, ossuários e serviços funerários;
- Fiscalização de concessões e permissões;
- Implantação de melhorias ambientais e estruturais.

III – Operar, manter e administrar o **terminal rodoviário municipal**, abrangendo:

- Controle operacional de transporte coletivo intermunicipal e interestadual;
- Administração de áreas comerciais, operacionais e de apoio ao usuário;
- Arrecadação de tarifas e receitas decorrentes da exploração do terminal.

IV – Explorar comercialmente, direta ou indiretamente, **painéis publicitários e mídias em espaços públicos municipais**, incluindo:

- Logradouros, vias públicas, mobiliário urbano e imóveis sob gestão da HORIURB;
- Cessão onerosa de espaços para fins publicitários, mediante licitação ou chamamento público;
- Fiscalização e padronização das peças de comunicação visual, observada a legislação urbanística e ambiental vigente.

V – Gerir, operar, manter e explorar o abatedouro público municipal, compreendendo:

- A prestação direta ou indireta de serviços de abate de animais destinados ao consumo



humano;

- b) A observância rigorosa às normas sanitárias, ambientais e de bem-estar animal;
- c) A modernização e fiscalização da infraestrutura física e operacional do equipamento público.

Parágrafo único. A HORIURB poderá celebrar convênios, contratos, termos de cooperação ou outros ajustes com entes públicos ou privados, visando à consecução de seu objeto social, desde que respeitados os princípios da administração pública.

Art. 3º O capital social inicial da HORIURB será de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), integralmente subscrito pelo Município de Horizonte, podendo ser aumentado por deliberação do Poder Executivo.

Art. 4º A empresa pública reger-se-á por este instrumento, por seu estatuto social, pela legislação societária aplicável às empresas públicas, especialmente a Lei Federal nº 13.303/2016, e, no que couber, pela Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o estatuto social da HORIURB, nomear seu Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, bem como adotar as providências necessárias à sua instalação e funcionamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 21 de maio de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.740, DE 21 DE MAIO DE 2026

DENOMINA DE MARIA LUCIA DE LIMA O BALNEÁRIO, NO BAIRRO ANINGAS NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **MARIA LUCIA DE LIMA**, o Balneário localizado à rua José Arcelino de Menezes, no Açude de Aningas, bairro Aningas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 21 de maio de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI Nº 1.741, DE 21 DE MAIO DE 2026

DENOMINA DE JOÃO RODRIGUES FILHO (SENHOR DITE), A ARENINHA, NO BAIRRO MUNDO NOVO NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOÃO RODRIGUES FILHO**, a Areninha localizada na rua José Arcelino de Menezes, em frente à Escola Domitília Assunção de Menezes, bairro Mundo Novo, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 21 de maio de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 21 DE MAIO DE 2026

CRIA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Fiscal Municipal, com quantidade, carga horária, nível de escolaridade e remuneração inicial, conforme o ANEXO ÚNICO dessa Lei.

Art. 2º. O **Fiscal Municipal** é um agente público de nível superior responsável pela fiscalização integrada e multidisciplinar do cumprimento da legislação municipal nas áreas de meio ambiente, obras e urbanismo, e vigilância sanitária.

Parágrafo único. O **Fiscal Municipal** atua como agente de polícia administrativa, exercendo poder de polícia para garantir a ordem, a segurança, a saúde pública, a proteção ambiental e o desenvolvimento urbano ordenado do município.

Art. 3º. São atribuições do cargo de Fiscal Municipal:

I) Fiscalização de Atividades Potencialmente Poluidoras:

- a) Fiscalizar empreendimentos, atividades e processos produtivos que possam causar poluição ou degradação ambiental, verificando o cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal;
- b) Inspecionar indústrias, comércios, oficinas, borracharias, postos de combustível, depósitos de materiais, pedreiras, mineradoras e demais estabelecimentos potencialmente poluidores;
- c) Verificar a conformidade de equipamentos de controle de poluição, sistemas de tratamento de efluentes, filtros de ar e demais dispositivos de proteção ambiental;
- d) Coletar amostras de água, ar, solo e resíduos para análise laboratorial quando necessário;



II) Controle de Poluição:

- a) Fiscalizar e coibir a poluição do ar, causada por emissões atmosféricas de gases, vapores, fumaça, poeira e partículas em suspensão;
- b) Fiscalizar e coibir a poluição da água, verificando lançamentos irregulares de efluentes em corpos hídricos, mananciais, rios, riachos, lagoas e lençol freático;
- c) Fiscalizar e coibir a poluição do solo, identificando depósitos irregulares de resíduos, contaminação por substâncias tóxicas e degradação de áreas verdes;
- d) Fiscalizar e coibir a poluição sonora, identificando fontes de ruído excessivo (indústrias, estabelecimentos comerciais, eventos, construções) que ultrapassem os limites legais;
- e) Fiscalizar e coibir a poluição visual, verificando a colocação irregular de placas, outdoors, anúncios publicitários e demais elementos que prejudiquem a estética urbana.

III) Proteção da Flora e Fauna:

- a) Fiscalizar áreas de preservação permanente (APP), matas ciliares, mangues, restingas e demais ecossistemas protegidos por lei;
- b) Fiscalizar unidades de conservação municipal (parques, reservas, monumentos naturais);
- c) Coibir desmatamentos irregulares, corte não autorizado de árvores e supressão de vegetação nativa;
- d) Fiscalizar e coibir queimadas irregulares, incêndios florestais e práticas agrícolas predatórias;
- e) Fiscalizar a extração mineral ilegal, garimpo clandestino e exploração irregular de recursos naturais;
- f) Coibir maus-tratos a animais, abandono de animais domésticos e exploração animal irregular;
- g) Fiscalizar o comércio ilegal de fauna e flora silvestres.

IV) Gestão de Resíduos Sólidos:

- a) Fiscalizar o gerenciamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, garantindo conformidade com a legislação de resíduos sólidos;
- b) Fiscalizar o gerenciamento de resíduos industriais, comerciais, de serviços de saúde, da construção civil e resíduos perigosos;



- c) Coibir o descarte irregular de resíduos em terrenos, vias públicas, corpos hídricos e áreas de preservação;
- d) Verificar a adequação de aterros sanitários, estações de transbordo e centrais de triagem;
- e) Fiscalizar cooperativas de catadores, empresas de coleta seletiva e reciclagem.

V) Licenciamento e Autorização Ambiental:

- a) Realizar vistorias técnicas em empreendimentos para subsidiar a emissão, renovação ou cancelamento de licenças ambientais;
- b) Emitir pareceres técnicos sobre impacto ambiental de projetos e atividades;
- c) Verificar o cumprimento de condicionantes ambientais estabelecidas em licenças;
- d) Acompanhar a execução de medidas mitigadoras e compensatórias ambientais.

VI) Atendimento a Denúncias Ambientais:

- a) Averiguar denúncias de crimes e infrações ambientais relatadas pela população;
- b) Investigar casos de poluição, degradação ambiental e maus-tratos a animais;
- c) Adotar as providências legais cabíveis, incluindo lavratura de autos de infração.

VII) Fiscalização de Obras Particulares:

- a) Fiscalizar a execução de obras civis, construções, reformas, ampliações, demolições e intervenções urbanas, verificando conformidade com projetos aprovados;
- b) Verificar se as obras estão sendo executadas de acordo com o Código de Obras, normas técnicas e especificações do projeto;
- c) Inspeccionar estruturas, fundações, alvenaria, cobertura, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- d) Verificar a utilização de materiais de qualidade conforme especificado no projeto;
- e) Fiscalizar o cumprimento de medidas de segurança e proteção em canteiros de obras;



- f) Verificar a sinalização adequada de obras e proteção do público.

VIII) Controle do Espaço Urbano:

- Fiscalizar a ocupação de logradouros públicos, calçadas, praças, parques e áreas verdes;
- Coibir invasões de terrenos públicos e ocupações irregulares;
- Coibir construções irregulares, ampliações não autorizadas e modificações estruturais sem aprovação;
- Fiscalizar o comércio ambulante não autorizado e ocupação irregular de espaço público;
- Verificar o cumprimento de recuos, afastamentos e demais parâmetros urbanísticos;
- Fiscalizar o estacionamento irregular e a ocupação de vias públicas com materiais e equipamentos.

IX) Fiscalização de Posturas Urbanas:

- Verificar o cumprimento de normas relativas à higiene pública, bem-estar, ordem, segurança e estética urbana;
- Coibir a colocação irregular de placas, outdoors, anúncios publicitários e demais elementos de poluição visual;
- Fiscalizar a limpeza de imóveis, terrenos e áreas privadas que causem incômodo à vizinhança;
- Coibir a obstrução de vias públicas, calçadas e passagens;
- Fiscalizar o cumprimento de normas sobre ruído, horários de funcionamento de estabelecimentos e atividades ruidosas;
- Verificar a manutenção adequada de fachadas, muros e demais elementos visíveis de imóveis.

X) Vistorias Técnicas e Certificações:

- Realizar vistorias para emissão de Habite-se (Certificado de Conclusão de Obra);
- Realizar vistorias para emissão de Alvarás de Funcionamento;
- Verificar a adequação de edificações para uso específico (comercial, residencial, industrial, etc.);
- Emitir pareceres técnicos sobre conformidade de edificações com legislação urbanística;



- e) Realizar vistorias de segurança estrutural em edificações.

XI) Poder de Polícia em Obras:

- a) Lavrar notificações para correção de irregularidades em obras;
- b) Lavrar autos de infração por descumprimento de legislação urbanística;
- c) Embargar obras irregulares, suspendendo sua execução;
- d) Interditar edificações que apresentem risco à segurança pública;
- e) Ordenar a demolição de construções clandestinas ou que violem normas de segurança;
- f) Aplicar multas conforme legislação municipal.

XII) Atendimento ao Público:

- a) Prestar informações e orientações técnicas sobre legislação urbanística, códigos de obras e posturas;
- b) Orientar construtores, arquitetos e engenheiros sobre procedimentos e requisitos legais;
- c) Atender reclamações e denúncias de munícipes sobre irregularidades urbanísticas.

XIII) Relatórios e Processos Administrativos:

- a) Instruir processos administrativos relacionados a obras e urbanismo;
- b) Elaborar relatórios técnicos de fiscalização detalhados;
- c) Emitir pareceres técnicos sobre questões urbanísticas;
- d) Participar de análises de projetos em comissões técnicas.

XIV) Fiscalização de Estabelecimentos:

- a) Inspeccionar e fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, clínicas, hospitais, farmácias, supermercados, restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, açougues, mercadinhos e congêneres;
- b) Verificar as condições higiênico-sanitárias dos ambientes, equipamentos, utensílios e processos de trabalho;
- c) Inspeccionar cozinhas, áreas de preparação de alimentos, câmaras frigoríficas, depósitos e demais áreas de trabalho;
- d) Verificar a limpeza, desinfecção e higiene dos ambientes;



- e) Verificar a adequação de ventilação, iluminação, esgotamento sanitário e abastecimento de água;
- f) Inspeccionar a qualidade da água utilizada na preparação de alimentos e bebidas.

XV) Controle de Qualidade de Alimentos:

- a) Fiscalizar a produção, transporte, armazenamento e comercialização de alimentos;
- b) Verificar as condições de temperatura, umidade e conservação de alimentos;
- c) Verificar o cumprimento de prazos de validade e datas de fabricação;
- d) Inspeccionar a rotulagem de produtos alimentícios;
- e) Coletar amostras de alimentos para análise laboratorial;
- f) Coibir a comercialização de alimentos vencidos, adulterados ou contaminados;
- g) Apreender alimentos impróprios para consumo;

XVI) Controle de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Higiene:

- a) Fiscalizar a comercialização de medicamentos, verificando conformidade com legislação sanitária;
- b) Verificar a armazenagem adequada de medicamentos (temperatura, umidade, luz);
- c) Fiscalizar a comercialização de cosméticos, produtos de higiene e saneantes;
- d) Verificar a rotulagem e registro de produtos junto aos órgãos competentes;
- e) Apreender produtos irregulares ou falsificados.

XVII) Fiscalização de Serviços de Saúde:

- a) Inspeccionar clínicas, consultórios, laboratórios, centros de diagnóstico e demais estabelecimentos de saúde;
- b) Verificar as condições de higiene, esterilização de equipamentos e instrumentos;
- c) Verificar o cumprimento de protocolos de biossegurança;
- d) Verificar o gerenciamento adequado de resíduos de saúde;
- e) Verificar a qualificação profissional de prestadores de serviços.



XVIII) Licenciamento Sanitário:

- Analisar processos e emitir pareceres técnicos para concessão ou renovação de Alvarás Sanitários;
- Realizar vistorias pré-operacionais em novos estabelecimentos;
- Verificar o cumprimento de condicionantes sanitárias.

XIX) Investigação Epidemiológica:

- Participar da investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos (DTA) ou água;
- Investigar agravos relacionados a produtos e serviços de saúde;
- Coletar informações sobre casos de intoxicação alimentar e doenças relacionadas;
- Colaborar com órgãos de vigilância epidemiológica.

XX) Ações Educativas em Saúde:

- Planejar e executar ações de educação e orientação sanitária;
- Orientar proprietários, gerentes e funcionários sobre boas práticas de higiene;
- Promover campanhas de conscientização sobre saúde pública e higiene;
- Participar de programas de educação em saúde junto à comunidade.

XXI) Poder de Polícia Sanitária:

- Lavrar autos de infração por descumprimento de legislação sanitária;
- Emitir notificações para correção de irregularidades;
- Embargar atividades que apresentem risco à saúde pública;
- Interditar estabelecimentos que não atendam aos requisitos sanitários mínimos;
- Aplicar multas conforme legislação municipal;
- Apreender produtos impróprios para consumo.

XXII) Atendimento a Denúncias Sanitárias:

- Averiguar denúncias da população referentes a irregularidades sanitárias;
- Investigar reclamações sobre contaminação de alimentos ou água;
- Investigar reclamações sobre condições higiênicas inadequadas.



Art. 4º. São atribuições transversais e administrativas do cargo de fiscal municipal:

I) Poder de Polícia Administrativa Geral:

- a) Exercer o poder de polícia administrativa em todas as áreas de competência (ambiental, urbanística e sanitária);
- b) Lavrar autos de infração, termos de intimação e notificações, nos termos da legislação aplicável;
- c) Embargar atividades irregulares;
- d) Interditar estabelecimentos que violem legislação municipal;
- e) Aplicar multas conforme tabela de infrações municipais;
- f) Apreender produtos, equipamentos e materiais irregulares;
- g) Ordenar a demolição ou reparação de estruturas irregulares.

II) Elaboração de Documentação Técnica:

- a) Elaborar relatórios técnicos detalhados de fiscalizações realizadas;
- b) Emitir pareceres técnicos sobre questões nas áreas de competência;
- c) Instruir processos administrativos de infrações;
- d) Elaborar laudos técnicos sobre conformidade com legislação;
- e) Documentar fotograficamente irregularidades encontradas;
- f) Manter registros atualizados de fiscalizações realizadas.

III) Atividades Administrativas:

- a) Manter atualizado o cadastro de estabelecimentos fiscalizados;
- b) Organizar arquivos de processos e documentação;
- c) Participar de reuniões e treinamentos;
- d) Cumprir metas de fiscalização estabelecidas pela administração;
- e) Colaborar com outros órgãos municipais, estaduais e federais;
- f) Utilizar sistemas informatizados de registro de fiscalizações.

IV) Atividades de Plantão e Emergência:

- a) Atender chamados de emergência relacionados a riscos ambientais, sanitários ou urbanísticos;
- b) Realizar atividades de fiscalização em horários alternativos quando necessário;



- c) Participar de plantões para atendimento a denúncias fora do horário comercial;
- d) Atender situações de risco iminente à saúde pública ou segurança.

V) Colaboração Interinstitucional:

- a) Colaborar com órgãos municipais, estaduais e federais de fiscalização;
- b) Compartilhar informações com Ministério Público, Polícia Civil e demais órgãos de controle;
- c) Participar de operações integradas de fiscalização;
- d) Fornecer informações para ações de órgãos de proteção ambiental, saúde e defesa do consumidor.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto as atribuições, as responsabilidades e as qualificações referentes às graduações de níveis Superior inerentes aos Cargos criados por essa Lei.

Art. 6º. Os ocupantes do cargo de fiscal municipal exercerão suas atividades em órgãos da administração direta ou indireta do Município de Horizonte conforme respectiva portaria de lotação.

Art. 7º. O cargo e as vagas criadas por essa Lei serão preenchidos por concurso público de provas, ou concurso público de provas e títulos, conforme Edital específico.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 21 de maio de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE



ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº31, DE 21 DE MAIO DE 2026, QUE CRIA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE DA REFERÊNCIA 1 (*)
Fiscal Municipal	15	40	Graduação em Nível Superior.	R\$ 5.620,27

(*) – TABELA VENCIMENTAL – NÍVEL SUPERIOR / CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE GESTÃO PÚBLICA (AGP).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 21 de maio de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



PORTARIA Nº 560, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio Nº 95/2025, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Horizonte – CE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 223/2026 oriundo do Poder Judiciário, por meio da Diretoria do Fórum da Comarca de Horizonte, que trata da regularização funcional de servidores cedidos ao Fórum da Comarca de Horizonte.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO, do (s) servidor (es) cedidos ao FÓRUM DA COMARCA DE HORIZONTE, no município de Horizonte, relacionados abaixo:

Nº	SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO/MAT/ADMISSÃO	Unidade de Trabalho
01	MÁRCIO LUIZ PEREIRA TEIXEIRA	1ª Vara da Comarca de Horizonte	Agente Administrativo 120865-9 01/10/2012	FORUM MUNICIPAL
02	MARIA CELESTINA EDUARDO DE SOUSA	1ª Vara da Comarca de Horizonte	Agente Administrativo 125052-3 01/02/2017	FORUM MUNICIPAL
03	IELDA HERCULANO BATISTA	1ª Vara da Comarca de Horizonte	Agente Administrativo 125051-5 01/02/2017	FORUM MUNICIPAL
04	ROSA MARIA FERREIRA DA COSTA RODRIGUES	1ª Vara da Comarca de Horizonte	Agente Administrativo 125085-0 01/02/2017	FORUM MUNICIPAL
05	MARIA EDUARDA DA SILVA GUIMARÃES	1ª Vara da Comarca de Horizonte	Administrador 264587-4 02/02/2026	FORUM MUNICIPAL
06	ÍTALO MATHEUS SILVA SOUZA	2ª Vara da Comarca de Horizonte	Agente Administrativo 125064-7 01/02/2017	FORUM MUNICIPAL
07	VÂNIA MARIA DE PAIVA GOMES ARAÚJO	2ª Vara da Comarca de Horizonte	Agente Administrativo 125069-8 01/02/2017	FORUM MUNICIPAL
08	SARA ROZITA DE CARVALHO	2ª Vara da Comarca de Horizonte	Agente Administrativo 010866-9 01/04/2002	FORUM MUNICIPAL



09	TARCIANA MARINHO MACIEL	2ª Vara da Comarca de Horizonte	Agente Comunitário de Saúde 120376-2 02/01/2012	FORUM MUNICIPAL
10	MELISSA TEÓFILO QUESADO	CEJUSC da Comarca de Horizonte	Psicóloga 011762-5 01/10/2008	FORUM MUNICIPAL
11	DIEGO RUMMENIGGE BARBOSA SILVA	2ª Vara da Comarca de Horizonte	Assistente Executivo 264519-0 02/02/2026	FORUM MUNICIPAL
12	MYRLA VIANA MENDES	2ª Vara da Comarca de Horizonte	Assistente Executivo 264527-0 02/02/2026	FORUM MUNICIPAL
13	DAFNI MARTINS DA SILVA	2ª Vara da Comarca de Horizonte	Agente de Administração	FORUM MUNICIPAL
14	MARIA RENATIANE SEVERINO	2ª Vara da Comarca de Horizonte	Agente de Administração	FORUM MUNICIPAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 20 de maio de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



PORTARIA Nº 19.05.003/2026, GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a concessão de diárias civil a serviço no âmbito do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015, de 02 de maio 2018 e da lei 1.221, de 06 de abril 2018, considerando o disposto no artigo 69 e 70 da Lei complementar 02, 17 de maio de 2010 e decreto nº289/2022 de 11 de novembro de 2022.

RESOLVE DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA		
Secretaria:	Educação		
Função:	Secretária		
CPF nº	XXX.XXX.973-XX	RG Nº:	2002XXXXXX645
Endereço:	Rua João Bento		
Destino:	Brasília		
Data da viagem:	24.05.2026		
DIÁRIA - COM PERNOITE			
Número de diária:	03 (três)		
Valor da diária:	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)		
Valor Total das diárias com pernoite:	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)		
DIÁRIA - SEM PERNOITE			
Número de diária:	01 (um)		
Valor da diária:	R\$ 600,00 (seiscientos reais)		
Valor Total das diárias sem pernoite:	R\$ 600,00 (seiscientos reais)		
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)		

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do 11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação: Undime 40 anos - trajetória, desafios e perspectivas para a educação municipal. O evento acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de maio de 2026 em Brasília - DF. A partida ocorrerá no dia 24 de maio, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação de Horizonte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 19.05.004/2026, GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a concessão de diárias civil a serviço no âmbito do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015, de 02 de maio 2018 e da lei 1.221, de 06 de abril 2018, considerando o disposto no artigo 69 e 70 da Lei complementar 02, 17 de maio de 2010 e decreto nº289/2022 de 11 de novembro de 2022.

RESOLVE DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR:	ANTÔNIA JOSEANE ALVES FREIRE		
Secretaria:	Educação		
Função:	Dir. Geral da Ed. Infantil		
CPF nº	XXX.XXX.873-XX	RG Nº:	200XXXXXXXX632
Endereço:	Rua Coronel Gadelha		
Destino:	Brasília		
Data da viagem:	24.05.2026		
DIÁRIA - COM PERNOITE			
Número de diária:	03 (três)		
Valor da diária:	R\$ 500,00 (quinhentos reais)		
Valor Total das diárias com pernoite:	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)		
DIÁRIA - SEM PERNOITE			
Número de diária:	01 (um)		
Valor da diária:	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		
Valor Total das diárias sem pernoite:	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:	R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais)		

MOTIVO DA VIAGEM: Participar do 11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação: Undime 40 anos - trajetória, desafios e perspectivas para a educação municipal. O evento acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de maio de 2026 em Brasília - DF. A partida ocorrerá no dia 24 de maio, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação de Horizonte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 001.21.05.2026, de 21/05/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: Ronaldo Martins Lourenço Matrícula Nº 264470-3

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: 7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ: 13.858.769/0001-97

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):



FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: João Guedes Neto Matrícula Nº 125119-8

EMPRESAS
RAZÃO SOCIAL: 7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ: 13.858.769/0001-97

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 2025.08.22.01 - DIVERSAS**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO PARA ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS EM POSTOS CREDENCIADO, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, DESTINADO A ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 21 de maio de 2026.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 97-I/2026



PORTARIA Nº. 102-D/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "F", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francisco Ednaldo da Silva Vieira**, CPF: XXX.233.XXX-XX, no cargo de Gerente do Núcleo de Arquivo Central, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Francisco Ednaldo da Silva Vieira



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Francisco Ednaldo da Silva Vieira para exercer o cargo de Gerente do Núcleo de Arquivo Central do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Francisco Ednaldo da Silva Vieira, CPF:XXX.233.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Gerente do Núcleo de Arquivo Central, simbologia DAS-4, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 102-D/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Francisco Ednaldo da Silva Vieira
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 103-A/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Lelda Silva Souza**, CPF: XXX.740.XXX-XX, no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Lelda Silva Souza



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Lelda Silva Souza para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Lelda Silva Souza, CPF:XXX.740.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-1, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 103-A/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Lelda Silva Souza
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 103-B/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Márcio Batista dos Santos Paixão**, CPF: XXX.846.XXX-XX, no cargo de Coordenador de Patrimônio, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Márcio Batista dos Santos Paixão



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Márcio Batista dos Santos Paixão para exercer o cargo de Coordenador de Patrimônio do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Márcio Batista dos Santos Paixão, CPF:XXX.846.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Coordenador de Patrimônio, simbologia DAS-2, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 103-B/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Márcio Batista dos Santos Paixão
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 103-C/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Abigail Silva do Nascimento**, CPF: XXX.381.XXX-XX, no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Abigail Silva do Nascimento



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Abigail Silva do Nascimento para exercer o cargo de Assistente Executivo do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Abigail Silva do Nascimento, CPF:XXX.381.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 103-C/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Abigail Silva do Nascimento
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 103-D/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Antonio Carlos Matias da Silva**, CPF: XXX.470.XXX-XX, no cargo de Coordenador de Gestão de Recursos Logísticos, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Antonio Carlos Matias da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Antonio Carlos Matias da Silva para exercer o cargo de Coordenador de Gestão de Recursos Logísticos do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Antonio Carlos Matias da Silva, CPF:XXX.470.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Coordenador de Gestão de Recursos Logísticos, simbologia DAS-2, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 103-D/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Antonio Carlos Matias da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 104-A/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Diego Rummenigge Barbosa Silva**, CPF: XXX.498.XXX-XX, no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Diego Rummenigge Barbosa Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Diego Rummenigge Barbosa Silva para exercer o cargo de Assistente Executivo do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Diego Rummenigge Barbosa Silva, CPF:XXX.498.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 104-A/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Diego Rummenigge Barbosa Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 104-B/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Edmilson Figueiredo da Silva**, CPF: XXX.837.XXX-XX, no cargo de Coordenador de Suprimentos, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Edmilson Figueiredo da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Edmilson Figueiredo da Silva para exercer o cargo de Coordenador de Suprimentos do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Edmilson Figueiredo da Silva, CPF:XXX.837.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Coordenador de Suprimentos, simbologia DAS-2, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 104-B/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Edmilson Figueiredo da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 104-C/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francisco Jehovah Silva Assunção**, CPF: XXX.215.XXX-XX, no cargo de Diretor do Departamento de Administração de Recursos Materiais, simbologia DAS-1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Francisco Jehovah Silva Assunção



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Francisco Jehovah Silva Assunção para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração de Recursos Materiais do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Francisco Jehovah Silva Assunção, CPF:XXX.215.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Diretor do Departamento de Administração de Recursos Materiais, simbologia DAS-1, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 104-C/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Francisco Jehovah Silva Assunção
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 104-D/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Gilmar Rodrigues da Silva**, CPF: XXX.218.XXX-XX, no cargo de Gerente do Núcleo de Manutenção dos Bens Móveis, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Gilmar Rodrigues da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Gilmar Rodrigues da Silva para exercer o cargo de Gerente do Núcleo de Manutenção dos Bens Móveis do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Gilmar Rodrigues da Silva, CPF:XXX.218.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Gerente do Núcleo de Manutenção dos Bens Móveis, simbologia DAS-4, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 104-D/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Gilmar Rodrigues da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 105-A/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Isabela de Oliveira Rocha Magalhães**, CPF: XXX.302.XXX-XX, no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Isabela de Oliveira Rocha Magalhães



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Isabela de Oliveira Rocha Magalhães para exercer o cargo de Assistente Executivo do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Isabela de Oliveira Rocha Magalhães, CPF:XXX.302.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 105-A/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Isabela de Oliveira Rocha Magalhães
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 105-B/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Eduarda da Silva Guimaraes**, CPF: XXX.267.XXX-XX, no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Maria Eduarda da Silva Guimaraes



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Maria Eduarda da Silva Guimaraes para exercer o cargo de Assistente Executivo do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Maria Eduarda da Silva Guimaraes, CPF:XXX.267.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 105-B/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Maria Eduarda da Silva Guimaraes
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 105-C/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Myrla Viana Mendes**, CPF: XXX.557.XXX-X, no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Myrla Viana Mendes



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Myrla Viana Mendes para exercer o cargo de Assistente Executivo do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Myrla Viana Mendes, CPF:XXX.557.XXX-X, para tomar posse no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 105-C/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Myrla Viana Mendes
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 105-D/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Raylane Rodrigues Pinheiro da Silva**, CPF: XXX.326.XXX-XX, no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Raylane Rodrigues Pinheiro da Silva



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Raylane Rodrigues Pinheiro da Silva para exercer o cargo de Assistente Executivo do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Raylane Rodrigues Pinheiro da Silva, CPF:XXX.326.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 105-D/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Raylane Rodrigues Pinheiro da Silva
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 106-A/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Scarlatty da Silva Nobre**, CPF: XXX.201.XXX-XX, no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Scarlatty da Silva Nobre



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Scarlatty da Silva Nobre para exercer o cargo de Assistente Executivo do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Scarlatty da Silva Nobre, CPF:XXX.201.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Assistente Executivo, simbologia DAS-4, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 106-A/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Scarlatty da Silva Nobre
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 186/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Sidney de Almeida Siqueira**, CPF: XXX.071.XXX-XX, no cargo de Presidente da Comissão Central de Compras, simbologia DNS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Sidney de Almeida Siqueira



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Sidney de Almeida Siqueira para exercer o cargo de Presidente da Comissão Central de Compras do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. Sidney de Almeida Siqueira, CPF:XXX.071.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Presidente da Comissão Central de Compras, simbologia DNS-5, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 186/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Sidney de Almeida Siqueira
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 188/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Thiago de Carvalho**, CPF: XXX.096.XXX-XX, no cargo de Membro da Comissão Central de Compras, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

José Thiago de Carvalho



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta José Thiago de Carvalho para exercer o cargo de Membro da Comissão Central de Compras do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. José Thiago de Carvalho, CPF:XXX.096.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Membro da Comissão Central de Compras, simbologia DAS-2, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 188/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

José Thiago de Carvalho
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 189/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **João Robson Gomes de Moura**, CPF: XXX.197.XXX-XX, no cargo de Membro da Comissão Central de Compras, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

João Robson Gomes de Moura



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta João Robson Gomes de Moura para exercer o cargo de Membro da Comissão Central de Compras do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu o Sr. João Robson Gomes de Moura, CPF:XXX.197.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Membro da Comissão Central de Compras, simbologia DAS-2, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 189/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

João Robson Gomes de Moura
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração



PORTARIA Nº. 187/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 025, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Thays da Silva Lima**, CPF: XXX.783.XXX-XX, no cargo de Membro da Comissão Central de Compras, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 02 de fevereiro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 02/02/2026.

Thays da Silva Lima



TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de posse e compromisso que presta Thays da Silva Lima para exercer o cargo de Membro da Comissão Central de Compras do Governo Municipal da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, onde se achavam presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Horizonte, Manoel Gomes de Farias Neto, e o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, compareceu a Sra. Thays da Silva Lima, CPF:XXX.783.XXX-XX, para tomar posse no cargo de Membro da Comissão Central de Compras, simbologia DAS-2, da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, conforme ato oficial de nomeação, consubstanciado através da Portaria nº 187/2026 de 02/02/2026.

E assim lavrou-se o presente termo que assinam.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Thays da Silva Lima
Servidor(a) Empossado(a)

Jaime Ribeiro do Nascimento
Secretário de Planejamento e Administração

Licitações e Contratos

Extrato



DECRETO Nº 893, DE 21 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, “h” e “m” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel de propriedade de **EDUARDO RODRIGUES ROLIM**, com matrícula nº 20277, Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Horizonte/CE, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no bairro Centro, município de Horizonte/CE, com frente para a Av. Presidente Castelo Branco, esquina com a Nova Faixa de Domínio da Rodovia Santos Dumont (Br-116), com uma área territorial total de 42.838,019m². Com as seguintes medidas e confrontações: **AO LESTE - (Frente)** - no sentido norte/sul, partindo do Ponto 01, segue até o Ponto 02 por uma distância de 103,03m, limitando-se com a Av. Presidente Castelo Branco (Nova Faixa de Domínio da Br-116). **AO SUL - (Lateral Direita)** - no sentido leste/oeste, em três segmentos, sendo o primeiro com início no Ponto 02 segue até o Ponto 03 com uma distância de 204,73m, o segundo com início no Ponto 03 segue até o Ponto 04 com uma distância de arco (raio 390,49m) de 116,64m, o terceiro com início no Ponto 04 segue até o Ponto 05 com uma distância de arco (raio 390,49m) de 65,65m, todos limitando-se com a Nova Faixa de Domínio da BR-116. **AO OESTE - (Fundos)** – no sentido sul/norte, em dois segmentos, sendo o primeiro com início no Ponto 05 segue até o Ponto 06 com uma distância de 25,76m, o segundo com início no Ponto 06 segue até o Ponto 07 com uma distância de 71,74m, ambos limitando-se com a Nova Faixa de Domínio da BR-116, do eixo de locação da Rodovia Santos Dumont – BR-116, Lote III.I, do lado direito e esquerdo, trecho Fortaleza/Divisa CE/PE, sub-trecho Fortaleza/Pacajus, conforme Projeto de Restauração e Melhorias para Aumento de Capacidade da Referida BR, aprovado pelo DNIT. **AO NORTE - (Lateral Esquerda)** – no sentido oeste/leste, com início no Ponto 07 segue até o Ponto 01 com uma distância de 402,18m, limitando-se com a propriedade do Sr. Vicente Bezerra. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o **perímetro de 989,73m**.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à Construção do Centro de Eventos no Município de Horizonte, visando atender ao interesse público e promover o



fortalecimento das atividades culturais, sociais e institucionais, além de proporcionar melhor infraestrutura para a realização de eventos.

Art. 3º A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º Fica arbitrado o valor de **R\$6.157.000,00**(seis milhões, cento e cinquenta e sete mil reais), objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº **09.01.04.122.0002 2.086** – Elemento de despesa nº **4.4.90.61.00**– Fonte de Recurso nº **1500000000**.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 21 de maio de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.12.1-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE /CE.

NÚMERO DA ARP: Nº. 00040/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUÁRIA.

PROPONENTE VENCEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 205.807,25 (DUZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 21 DE MAIO DE 2026.

VALIDADE DA ARP: 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO.

SIGNATÁRIOS: MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES, RICARDO DANTAS SAMPAIO, CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA, JOSÉ NETO MAIA, URBANO COSTA LIMA, LARA HILL MOREIRA DA ROCHA E LETICIA RABELO FERREIRA.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS
PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026.05.04.1

Aos 15 dias do mês de maio de 2026, às 9:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Horizonte, reuniu-se o Comitê de Avaliação de Documentos Técnicos para Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, instituído na forma da legislação municipal vigente, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS), APTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, VISANDO À ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA – HMVRS, observadas as orientações e especificações técnicas constantes na Lei Municipal nº 1.246/2018, alterada pela Lei Municipal nº 1.589/2024.

Iniciados os trabalhos, registrou-se que apenas uma entidade protocolizou documentação visando à participação no referido Chamamento Público, qual seja: CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPHRECE, inscrita no CNPJ sob nº 05.312.376/0001-55.

O Comitê procedeu à análise integral da documentação apresentada pela entidade participante, verificando o atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório, bem como aos requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável às Organizações Sociais no âmbito do Município de Horizonte/CE.

Após exame técnico e documental, constatou-se que a entidade apresentou toda a documentação exigida para fins de qualificação, incluindo atos constitutivos, comprovação de finalidade não lucrativa, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, capacidade técnica, experiência compatível com o objeto pretendido, além dos demais documentos obrigatórios previstos no Edital de Chamamento Público e na Lei Municipal nº 1.246/2018, alterada pela Lei nº 1.589/2024.

Dessa forma, o Comitê deliberou, por unanimidade, pela DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO da entidade CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPHRECE como Organização Social apta à celebração de Contrato de Gestão com o Município de Horizonte/CE, visando à administração, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa – HMVRS, nos termos do edital e da legislação pertinente.

Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento da presente Ata à autoridade competente para homologação do resultado e adoção das providências administrativas subsequentes.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Comitê de Avaliação de Documentos Técnicos para Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI.

A COMISSÃO

Antônio Clécio Nogueira Lopes
Presidente

Cláudia do Carmo Ricarte Coelho
Secretário

Margareth Teles de Queiroz
Membro

José Luís Rocha da Mota
Membro



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.05.07.2 - PE. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CICLOMOTOR (SCOOTER ELÉTRICA), DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **03 de junho de 2026**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 20 de maio de 2026.** Katiaana da Silva Lourenço – **Agente de Contratação.**





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.24.1 - SRP.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.05.20.3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: A7 SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.230,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO 2026.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

SIGNATÁRIOS: ANA CLAÚDIA DE FRANÇA MORAIS (CONTRATANTE), E MATEUS FREIRE BARROS (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO N° 2026.04.23.2 - CA

OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2026.05.20.7

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATADO(A): F.E ALMEIDA DA SILVA ME

VALOR TOTAL: R\$ 34.855,87 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA KÁTIA DE OLIVEIRA MAIA (CONTRATANTE), FRANCISCO ERLANDIO ALMEIDA DA SILVA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE N° 2026.03.12.1.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS ULTRASONOGRAFISTA, VISANDO CONSULTAS E ATENDIMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.05.20.5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: COIMBRA E ARAÚJO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2026.

VIGÊNCIA: O CONTRATO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

SIGNATÁRIOS: ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS (CONTRATANTE) E THAYANNE KAROLINE COIMBRA SOARES (CONTRATADA).



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE N° 2026.03.12.1.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS ULTRASONOGRAFISTA, VISANDO CONSULTAS E ATENDIMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.05.20.6.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: COIMBRA E ARAÚJO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 69.012,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DOZE REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2026.

VIGÊNCIA: O CONTRATO PRODUZIRÁ SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

SIGNATÁRIOS: ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS (CONTRATANTE) E THAYANNE KAROLINE COIMBRA SOARES (CONTRATADA).



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.04.06.1 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OFICINA MECÂNICA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VENCEDORA:** UNO INCORPORACOES LIMITADA. **VALOR TOTAL: R\$ 618.621,78** (SEISCENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **DATA:** 20 DE MAIO DE 2026. **OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR. **ORDENADOR DE DESPESA:** GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA.



DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS, A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Ilma. Sra. Gezenira Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72 inciso VIII c/c o artigo Art. 79, da Lei Federal n.º 14.133/21, considerando o que consta do presente procedimento auxiliar, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, assim como, tendo sido verificado o exame de conformidade jurídica pela Procuradoria Geral do Município e, por fim, a análise dos requisitos formais exigidos por Lei, **DECLARO e RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** do procedimento auxiliar realizado, nos Termos do artigo 21 da Lei 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020 de 08/05/2020 e no termo do **CREDENCIAMENTO Nº 2026.02.05.1**, em favor da cooperativa a seguir: COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA com o CNPJ Nº 03.462.960/0001-61, com o valor global de R\$ 849.549,60 (oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) Vigência: 31/12/2026:

Item 2. ALFACE	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
^a Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERNÉCTAR- COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA;	Horizonte	10300	R\$ 5,86	R\$ 60.358,00

Item 3. BATATA DOCE	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
^{1ª} Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERNÉCTAR- COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA;	Horizonte	4640	R\$ 3,95	R\$ 18.328,00

Item 4. CHEIRO VERDE FRESCO	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
^{1ª} Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERNÉCTAR- COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA;	Horizonte	15800	R\$ 2,54	R\$ 40.132,00

Item 5. COLORAU CASEIRO	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
^{1ª} Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERNÉCTAR- COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA	Horizonte	720	R\$ 23,71	R\$ 17.071,20

Item 7. FRANGO CAIPIRA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
^{1ª} Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERNÉCTAR- COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA	Horizonte	5900	R\$ 25,78	R\$ 152.102,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

 Prefeitura de Horizonte  Prefeitura_horizonte  www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

	SEMI-ÁRIDO LTDA				
--	-----------------	--	--	--	--

Item 8. MACAXEIRA PRÉ-COZIDA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA	Horizonte	3500	R\$ 12,60	R\$ 44.100,00

Item 9. MEL DE ABELHA EM SACHE	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 2º.	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA	Horizonte	1680	R\$ 41,53	R\$ 69.770,40

Item 12. POLPA DE FRUTA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso I.	COOPERNÉCTAR-COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA	Horizonte	21400	R\$ 20,92	R\$ 447.688,00

Fonte de Recursos: Recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria de educação na seguinte dotação orçamentaria:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0013
PROJETO ATIVIDADE: 2.050 (PNAE – Ensino Fundamental)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.9.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000/ 1552000000 / 1571000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0016
PROJETO ATIVIDADE: 2.065 (PNAE – Pré-Escola)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 33.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0016
PROJETO ATIVIDADE: 2.064 (PNAE – Creche)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 33.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0014
PROJETO ATIVIDADE: 2.060 (PNAE – Quilombolas)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 366 0014
PROJETO ATIVIDADE: 2.068 (PNAE - EJA)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 367 0014
PROJETO ATIVIDADE: 2.070 (PNAE – AEE)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

Tudo conforme declarado e Ratificado pela Secretária Municipal de Educação.

Horizonte/CE, 21 de maio de 2026.

GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação
Ordenadora da Despesa



DECLARAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS, A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Ilma. Sra. Gezenira Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72 inciso VIII c/c o artigo Art. 79, da Lei Federal n.º 14.133/21, considerando o que consta do presente procedimento auxiliar, considerando a autorização emitida ao final da fase preparatória, assim como, tendo sido verificado o exame de conformidade jurídica pela Procuradoria Geral do Município e, por fim, a análise dos requisitos formais exigidos por Lei, **DECLARO e RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** o procedimento auxiliar realizado, nos Termos do artigo 21 da Lei 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 06/2020 de 08/05/2020 e no termo do **CREDCIAMENTO Nº 2026.02.05.1**, em favor da cooperativa a seguir: COPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ com o CNPJ Nº 20.126.518/0001-83, com o valor global de R\$ 605.982,00 (Seiscentos e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais) Vigência: 31/12/2026:

PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO (de acordo com o item 5.2 do edital e resolução CD/FNDE)				
Item 1. ABÓBORA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 2º.	COPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	4.000	R\$ 5,10	R\$ 20.400,00

Item 6. FILÉ DE PEIXE TILAPIA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	4900	R\$ 54,39	R\$ 266.511,00

Item 10. OVO DE GALINHA IN NATURA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	250000	R\$ 1,20	R\$ 300.000,00

Item 11. PIMENTÃO IN NATURA	ORDEM DE COMPRA	LOCAL	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1ª Classificada: nos termos do Art. 35, § 3º, Inciso II.	COPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ	Pacajus	2340	R\$ 8,15	R\$ 19.071,00

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86

[f Prefeitura de Horizonte](#) [@ Prefeitura_horizonte](#) www.horizonte.ce.gov.br



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Fonte de Recursos: Recursos devidamente alocados no orçamento da Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentaria:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0013
PROJETO ATIVIDADE: 2.050 (PNAE – Ensino Fundamental)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.9.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000/ 1552000000 / 1571000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0016
PROJETO ATIVIDADE: 2.065 (PNAE – Pré-Escola)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 33.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0016
PROJETO ATIVIDADE: 2.064 (PNAE – Creche)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 33.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0014
PROJETO ATIVIDADE: 2.060 (PNAE – Quilombolas)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 366 0014
PROJETO ATIVIDADE: 2.068 (PNAE - EJA)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 367 0014
PROJETO ATIVIDADE: 2.070 (PNAE – AEE)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

Tudo conforme declarado e Ratificado pela Secretária Municipal de Educação.

Horizonte/CE, 21 de maio de 2026.

GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Educação
Ordenadora da Despesa



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA DE CONTRATO – Nº DO ELEMENTO DESPESA

No contrato Nº 2026.05.15.2 referente ao Pregão Eletrônico Nº 2025.09.23.1, circulado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP na data de 20 de maio de 2026 com ID de contrato: 23555196000186-2-000446/2026; ID de contratação PNCP: 23555196000186-1-000162/2025.

Onde se lê:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	07.01	121220002/2.048	1500100100	3.3.90.39.00

Leia-se:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	07.01	121220002/2.048	1500100100	3.3.90.30.00

A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2026 da Secretaria de Educação de Horizonte – CE, 21 de maio de 2026.



RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026 - CULTURA, FÉ E TRADIÇÃO

CATEGORIA 1

Apoio aos Grupos Juninos com mais de 5 (cinco) anos de atividades comprovadas e de caráter competitivo em festivais;

Nº	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
01	ALYSON MATHEUS OLIVEIRA SILVA	14,5 (HABILITADO)

CATEGORIA 2

Apoio aos Grupos Juninos com mais de 02 (dois) anos de atividades comprovadas e de caráter competitivo;

Nº	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
01	MICHELLE GONZAGA DA COSTA MARQUES	14,0 (HABILITADO)
02	ROSINEUMA FERREIRA COSTA DA SILVA	9,0 (CLASSIFICÁVEL)

CATEGORIA 3

Apoio aos Grupos Juninos com mais de 02 (dois) anos de atividades comprovadas e de caráter comunitário

Nº	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
01	MARIA LUCIENE DA SILVA DE LIMA	12,4 (HABILITADO)
02	ANTONY JERDERSON MARQUES DA SILVA	12,2 (CLASSIFICÁVEL)

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria 400/2025



Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Baturité, nº 1943 - Mangueiral - Horizonte, CE

CNPJ: 23.555.196/0001-86
Fone: (85) 9.9919-0028
E-mail: cultura@horizonte.ce.gov.br

